



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0007/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0037/2024 Hora: 16:16
Data de Protocolo: 31/01/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 007/2024- GAB



Excelentíssimo Senhor

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 007/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 007/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 855.300,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 855.300,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)”**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, contas orçamentárias para custeio de despesas com o FUNREBOM.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 855.300,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 855.300,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.1.051.	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS	
	INSTALAÇÕES DO QUARTEL	
723 - 4.4.90.51.00.00	03515 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
03.002.06.182.0036.2.085.	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
724 - 3.3.90.30.00.00	03515 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 130.000,00
725 - 3.3.90.34.00.00	03515 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 100,00
726 - 3.3.90.36.00.00	03515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
	PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
727 - 3.3.90.37.00.00	03515 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 60.000,00
728 - 3.3.90.39.00.00	03515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	
	PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
729 - 3.3.90.40.00.00	03515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
730 - 3.3.90.47.00.00	03515 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	
	CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.000,00
731 - 3.3.90.92.00.00	03515 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$100,00
732 - 4.4.90.52.00.00	03515 EQUIPAMENTOS E	
	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 350.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 855.300,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na Fonte 515, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 855.300,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

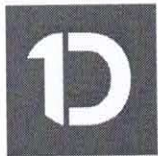
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB8C-82F7-F8B9-53BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 30/01/2024 11:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 30/01/2024 12:28:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEORGE LIMA (CPF 057.XXX.XXX-48) em 30/01/2024 15:17:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CB8C-82F7-F8B9-53BD>